



PORTARIA N. 137/GAPRE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 09/02/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 13/02/23, ano XVIII, publicação nº 4.172, pag. 127 - 128.


Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a **Sra. ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 1788, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme Edital n. 022/2022 e memorando n.062/2023 – SMS em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
17/10/2021 a 16/10/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 09 de fevereiro de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 062/2023/SMSCBN

CANABRAVA DO NORTE – MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
A/C: Exº Sr. João Cleiton de Medeiros

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar em anexo à escala de férias do servidor da Secretaria de Saúde para o mês de MARÇO/2023, informamos que os mesmos estão com férias em atraso de exercícios anteriores, conforme Edital nº 022/2022- GAPRE.

Sendo o que tenho para o momento, desde já, agradeço e elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABRIELA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2021



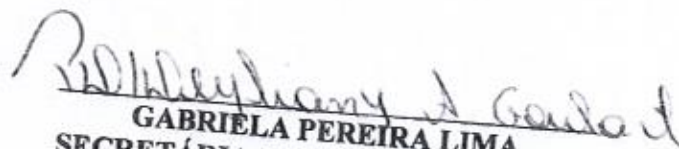
PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

SECRETARIA:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PERÍODO DE GOZO:		MARÇO/2023	
MATRICULA	SERVIDOR	ASSINATURA DO CHEFE	(PARA USO DO RH) PERÍODO AQUISITIVO
164	MARIA DE LOURDES P. MOTA (TEC. EM ENFERMAGEM)		
287	ALETICIA BARROS DE M. SILVA (ACS)		
336	ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA (MOTORISTA)		
537	ANA CARLA GIACOMELLI (FISIOTERAPEUTA)		
752	SANDRA REGINA DOS SANTOS (ACS)		
1788	ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS (RECLPCIONISTA)		
1867	VANDERLEI TESTONI (VIGILANTE)		

CANABRAVA DO NORTE - MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Atenciosamente,


GABRIELA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 032/2021

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1290
SMS@CANABRAVADONORTE.ORG

do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII - Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n. 067/2023/SMSCBN, de 04 de janeiro de 2023 e demais documentações em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula funcional n. 2412, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 914.612.271.00, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Transporte de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a 01 (uma) diárias no valor de R\$317,11 (trezentos e dezessete reais e onze centavos) cada diária, totalizando o montante de R\$317,11 em decorrência de viagem à cidade de Palmas – TO, para transporte do paciente Sr. Cloves Sousa Carvalho Machado, com saída prevista para o dia 08/02/2023, às 05h00min e retorno no dia 08/02/2023, sem previsão de horário de chegada.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que *“dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e das outras providências”* e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que *“estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”*, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro

tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 010/2023**

Texto:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento planialtimétrico da área destinada à implantação do Loteamento Renascer, visando atender a Secretaria de Assistência Social e Habitação deste Município;

DATA: Canabrava do Norte, 10 de Fevereiro de 2023.

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.846.562/0001-19

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 009/2023**

Texto:

DO OBJETO: O estudo de viabilidade, que tem por objetivo o desenvolvimento de levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

DATA: Canabrava do Norte, 10 de Fevereiro de 2023.

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **GILSON COSTA PASSOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.606.391/0001-74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 137/GAPRE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA N. 137/GAPRE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, a **Sra. ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 1788, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme Edital n. 022/2022 e memorando n.062/2023 – SMS em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
17/10/2021 a 16/10/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº102/2023

Portaria Nº102/2023

De 06 fevereiro de 2023.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Patrícia Eidt** para exercer o cargo de Orientador Social, cargo de Provisório em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº111/2023

Portaria nº111/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Mariza Oliveira de Almeida** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Mariza Oliveira de Almeida**, ocupante do cargo de **Professor**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 02 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023;

- O último período, 15 dias, 15 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/04/2021 a 04/04/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO - CONTRATO 009-2023 AO CONTRATO 020-2023

EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2023 **Data:** 26/01/2023

Vigência: 26/04/2023

Contratado: LIBERTY VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagem internacional, de ida e volta categoria econômica e classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes.

Valor: R\$ 41.931,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e um reais).

EXTRATO DE CONTRATO 010/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023 **Data:** 27/01/2023

Vigência: 27/01/2024

Contratado: E. DE M FAITAO GONCALVES ROMAO

Objeto: Aquisição de areia lavada (média, fina ou grossa - sem frete) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO 011/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Data: 31/01/2023

Vigência: 31/01/2024

Contratado: SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELLI,

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo e resíduos hospitalares, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos.

Valor: R\$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO 012/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2023 **Data:** 02/02/2023